



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 817, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“ALTERA A NOMENCLATURA DO ANEXO V, E ACRESCENTA O ANEXO VI DA LEI Nº 815, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a nomenclatura do anexo V e acrescenta o Anexo VI da Lei nº 815, de 20 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Estiva Gerbi e dá outras providências;

**Paragrafo Único** – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo V e o Anexo VI.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2014.

**RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO CÉSAR DE AVELLAR**  
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Programas Especiais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**Valor Hora/Aula**

REF.	Contagem a partir de 2014				Contagem anterior a 2014			
	I Inicial	II Pós Graduação	III Mestrado	IV Doutorado	V Pedagogia	VI Pós Graduação	VII Mestrado	VIII Doutorado
A	9,82	10,31	10,83	11,37	11,94	12,53	13,16	13,82
B	10,31	10,83	11,37	11,94	12,53	13,16	13,82	14,51
C	10,83	11,37	11,94	12,53	13,16	13,82	14,51	15,23
D	11,37	11,94	12,53	13,16	13,82	14,51	15,23	15,99
E	11,94	12,53	13,16	13,82	14,51	15,23	15,99	16,79
F	12,53	13,16	13,82	14,51	15,23	15,99	16,79	17,63
G	13,16	13,82	14,51	15,23	15,99	16,79	17,63	18,52
H	13,82	14,51	15,23	15,99	16,79	17,63	18,52	19,44
I	14,51	15,23	15,99	16,79	17,63	18,52	19,44	20,41
J	15,23	15,99	16,79	17,63	18,52	19,44	20,41	21,43

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Valor Hora/Aula**

REF.	Contagem a partir de 2014				Contagem anterior a 2014			
	I Inicial	II Pós Graduação	III Mestrado	IV Doutorado	V Pedagogia	VI Pós Graduação	VII Mestrado	VIII Doutorado
A	11,11	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,89	15,63
B	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,89	15,63	16,41
C	12,24	12,86	13,50	14,17	14,89	15,63	16,41	17,23
D	12,86	13,50	14,17	14,89	15,63	16,41	17,23	18,09
E	13,50	14,17	14,89	15,63	16,41	17,23	18,09	19,00
F	14,17	14,89	15,63	16,41	17,23	18,09	19,00	19,94
G	14,89	15,63	16,41	17,23	18,09	19,00	19,94	20,94
H	15,63	16,41	17,23	18,09	19,00	19,94	20,94	21,99
I	16,41	17,23	18,09	19,00	19,94	20,94	21,99	23,09
J	17,23	18,09	19,00	19,94	20,94	21,99	23,09	24,24

Referências: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII

Evoluções Acadêmicas.

Referências: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

Evoluções não Acadêmicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI EMPREGO PÚBLICO EFETIVOS EM VACÂNCIA

Tabela – 200 horas mensais – Pedagogo

REF.	Contagem a partir de 2014			
	I Inicial	II Pós Graduação	III Mestrado	IV Doutorado
A	2.849,00	2.991,45	3.141,02	3.298,07
B	2.991,45	3.141,02	3.298,07	3.462,97
C	3.141,02	3.298,07	3.462,97	3.636,12
D	3.298,07	3.462,97	3.636,12	3.817,93
E	3.462,97	3.636,12	3.817,93	4.008,83
F	3.636,12	3.817,93	4.008,83	4.209,27
G	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73
H	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72
I	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,75
J	4.419,73	4.640,72	4.872,75	5.116,39

Tabela – 200 horas mensais – Diretor de Escola

REF.	Contagem a partir de 2014			
	I Inicial	II Pós Graduação	III Mestrado	IV Doutorado
A	3.535,00	3.711,75	3.897,34	4.092,20
B	3.711,75	3.897,34	4.092,20	4.296,81
C	3.897,34	4.092,20	4.296,81	4.511,65
D	4.092,20	4.296,81	4.511,65	4.737,23
E	4.296,81	4.511,65	4.737,23	4.974,09
F	4.511,65	4.737,23	4.974,09	5.222,80
G	4.737,23	4.974,09	5.222,80	5.483,94
H	4.974,09	5.222,80	5.483,94	5.758,14
I	5.222,80	5.483,94	5.758,14	6.046,05
J	5.483,94	5.758,14	6.046,05	6.348,35

Referências: I, II, III, IV

Evoluções Acadêmica.

Referências: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

Evoluções Não acadêmica.